



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198x~~ 1977

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 31/77

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei (Cria Cargo na Prefeitura)

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Aster Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthal Ceck

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...7.....

ASSUNTO
[Faint handwritten text]

INICIATIVA:
[Faint handwritten text]

HISTORICO:
[Faint handwritten text]
Cria cargo no Prefeitura.

AUTUAÇÃO
Aos dias do mês de do ano de
mil novecentos e setenta e , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1977

OF- GP /216 /77

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

Ass.

(Rubrica do Presidente)

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa dou-
ta Câmara Municipal para ser apreciado, em regime de urgência, o
Projeto de Lei nº ~~31127~~ ³¹¹²⁷, que cria três cargos de Assistente de A-
dministração, padrão 1 C, que visa a completar a reforma adminis-
trativa iniciada e preencher lacunas existentes nas diretorias cor-
respondentes.

Em virtude da imperiosa necessidade funcional é que
estamos remetendo este Projeto em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para confirmar nossos protes-
tos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

Ass.

(Rubrica do Presidente)

Hélio Carlos Manhães
Hélio Carlos Manhães
Prefeito Municipal

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
EM UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

(Rubrica do Presidente)

Exmo. Sr.

Astor Dilen dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº ~~3177~~ 31177

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ÍTAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

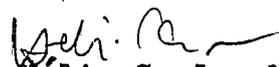
Art. 1º - Ficam criados 3(três) cargos de Assistente de Administração, padrão 1 C, que passarão a figurar no Anexo I, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 5º, da Lei 1851, de 28 de maio de 1976, e constante da relação de cargos de provimento em Comissão, na forma estabelecida pela Lei 1852, de 28 de maio de 1976.

§ único - Os cargos previstos no Art. 1º desta Lei serão lotados nas Diretorias de Relações Públicas, Obras e Urbanismo e Viação, Transportes e Comunicação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, crédito suplementar para atender a despesa decorrente do cumprimento desta Lei, podendo se utilizar do excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1977


Hélio Carlos Manhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

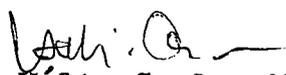
O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos à consideração da egrégia Câmara Municipal, tem como objetivo completar o número de cargos comissionados em face da última reestruturação administrativa feita pelo Poder Executivo.

Além de atender às necessidades das três diretorias mencionadas no Projeto, também permitirá uma melhor valorização do material humano existente em nossos quadros, promovendo-o, de acordo com seu mérito e outros critérios de avaliação pertinentes, a funções de maior responsabilidade, dando condições a um melhor funcionamento da máquina administrativa.

Essa medida se faz necessária com uma certa urgência, independentemente das providências já adotadas pela atual administração no sentido de promover um estudo global de reclassificação de cargos e funções de todos os funcionários públicos municipais, incluindo o estatutário e o regido pela CLT.

Diante da exposição feita, esperamos uma aprovação unânime do Projeto, tendo em vista a necessidade e a justiça da medida solicitada.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1977


Hélio Carlos Manhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Comissão de
Justiça
E REDAÇÃO

Sala das sessões, 26/09/1977

Ass.

(REVERENDÃO DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça
Ao Vereador
Ito Coelho
para relatar.

Sala das Comissões, 26/09/1977

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI 31/77
RELATOR - ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 26/09/1977

Ito Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 31/77
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

Levando-se em consideração o Parecer da douta Comissão de Justiça desta Câmara Municipal somos de opinião que se trata de matéria embasada nos princípios legais, além de seu relevante valor para o município e sua gente.

P A R E C E R

Somos de Parecer favorável à aprovação da matéria.
Sala das Sessões, 26 de setembro de 1977.

APROVADO EM 1ª DECUSSÃO

PCB CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Sala das Sessões, _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

À COMISSÃO DE FINANÇAS
E O CAIXEIRO

Sala dos Sessões, 29 / 09 / 1977

Ass.

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças
Ao Vereador

Volter Stelul Cech
para receber.

Sala dos Sessões, 26 / 09 / 1977

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 31/77.-

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 3 (três) cargos de Assistente de Administração, padrão 1.0, que passarão a figurar no Anexo I, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 5º, da Lei nº 1.851, de 28 de maio de 1976, e constante da relação de cargos de provimento em Comissão, na forma estabelecida pela Lei 1.852, de 28 de maio de 1976.

§ único - Os cargos previstos no Art. 1º desta Lei serão lotados nas Diretorias de Relações Públicas, Obras e Urbanismo e Viação, Transportes e Comunicação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, crédito suplementar para atender a despesa decorrente do cumprimento desta Lei, podendo se utilizar do excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977.

ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
26/09/77	031/77
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - L.P.L. 313/cm	